



PROCESSO Nº 000322/2015

Data: 01/12/2015 16:35:47

Resp:



PROJETO DE LEI Nº 042/2015

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação através de leilão, as máquinas e veículos abaixo relacionados:

I - Uma máquina pá carregadeira de rodas, CATERPILAR, cabine aberta, modelo 924H, série WLB00858, ano 2011, pelo valor mínimo de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

II- Uma Máquina Retroescavadeira CATERPILLAR, Modelo 416E, 4x4, Cabine Aberta, Série OCBD08941, Ano 2011, pelo valor mínimo de Cr: R\$80.000,00;

III- Um veículo VOLKSWAGEM, Modelo Polo Sedan 1.6 Mi, Total Flex 8v, 4 portas, álcool/gasolina, Cor prata, Placa MQW-2345, Ano 2006/2006, Chassis nº9BWJB09N66P018943, pelo valor mínimo de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais);

IV- Um veículo FIAT UNO Mille 1.0 Fire Flex Economy, 4 portas, álcool/gasolina, Chassis Nº9BD15822764752180, Cor Branca, Placa MQH-9207, Ano 2005/2006, pelo valor mínimo de R\$6.000,00 (seis mil reais);

V- Um veículo FIAT UNO Mille 1.0 Fire Flex Economy, 4 portas, álcool/gasolina, Chassis Nº9BD15822A96224840, Cor Branca, Placa MSF-5806, Ano 2008/2009, pelo valor mínimo de R\$9.000,00 (nove mil reais);



Art. 2º - Os valores apurados nas alienações, darão entrada na receita, 2000.00.00- Receitas de capital, 2200.00.00- Alienação de bens, 2210.00.00- Alienação de bens móveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 30 de novembro de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



Venda Nova do Imigrante, 30 de novembro de 2015

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 042/2015

Senhor presidente e senhores vereadores,

Com o passar dos anos e o uso constante, as máquinas e veículos se desgastam, necessitando de manutenção constante, reformadas ou substituídas, para que possam continuar a atender às demandas do serviço público municipal, que na maioria são diárias e constantes.

Nos últimos anos foram adquiridas várias máquinas e veículos novos através de recursos federais, ocasionando uma renovação da frota e via de conseqüência, possibilitando a venda daquelas que já demandam muitos reparos, reformas e etc.

É bom frisar que, é preferível vender quando ainda têm um bom valor econômico, e quando ainda podem servir para outra pessoa ou entidade, do que gastar com reforma e ou manutenção constante e depois muitas vezes ter que vender como sucata.

Ante à situação que se apresenta, optamos pela venda das máquinas e veículos quando ainda estão em condição de uso, porém com os desgastes do uso normal, o que certamente trará um retorno financeiro que poderá ser aplicado em programas e serviços que melhor atendam à população.

Assim, na certeza que estamos buscando a melhor solução para os bens que se propõe leiloar, esperamos contar mais uma vez com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal